

Sorocaba, 08 de maio de 2024.

Ao

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Comissão de Projetos**

O Lar Escola Monteiro Lobato de Sorocaba, inscrito no CNPJ sob nº 71.492.318/0001-85 por meio de seu representante legal, Luiz Henrique Alves, abaixo assinado, vem prestar esclarecimentos acerca no mês de **abril/2024**.

- A conta bancária nº 73515-9 na Agência nº 0191-0, do Banco do Brasil é específica para a movimentação financeira de recursos oriundos do governo.
- De acordo com o Artigo 60, § 5º do Decreto 93872/86, as despesas bancárias ocorreram por conta da organização, sendo devidamente restituídas a conta específica. Sendo assim, as despesas foram reembolsadas com recursos próprios através de transferência da conta c/c 1226-2 no dia 30/04/2024 ref. 15/04/24 R\$ 10,50, 19/04/24 R\$ 12,00, 30/04/24 R\$ 10,50.
- Despesas e encargos que compreendem mais de uma área da organização, são pagos pela conta bancária preponderante do custo, sendo realizado posteriormente o reembolso.
- Em função da nova IN RFB nº 2005/2021, não podendo mais ter a GPS repartida por departamentos, tivemos a guia paga de forma consolidada, pela conta corrente não dedicada à parceria com o poder público do banco Sicredi nº 76771-3, conforme comprovante apresentado. Devido as novas alterações a GPS e FGTS serão geradas, pagas e reembolsadas em maio/2024. Dessa maneira, será realizada a transferência da sua parte proporcional à esta parceria, conforme comprovante também apresentado nesta prestação de contas e de acordo com o especificado em sua declaração SEFIP e folha de pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a sua disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente venham a surgir em virtude da presente.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE

ALVES: [REDACTED]
4

Luiz Henrique Alves
Presidente

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE
ALVES: [REDACTED]
Dados: 2024.05.08 16:08:23
-03'00'